



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.197, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 228 de 05 de março de 2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I – Representante do Governo Municipal – Administração

a) Vinícius Marin

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

a) Alana Zuanazzi

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

a) Joice Mari Dall Aqua Pagno

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

a) Ivaldo Hammes

V – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

a) Adilson Moretto

VI – Representante do Consórcio Lambari

a) Valdecir Meneghini

VII – Representante do Comitê da Bacia do Rio Jacutinga

a) Marinês Ribeiro Perondi

VIII – Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

a) Álvaro Ragnini

IX – Representante das agroindústrias e demais indústrias com abrangência no território Municipal

a) Nelson Colossi

X – Representante de agricultores através de entidades – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

a) Osvino Zuanazzi

XI – Representante de Associações de Moradores da área urbana

a) Saionara Poletto

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 2.606, de 25 de agosto de 2014.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Lindóia do Sul, 15 de julho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo